



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
C.N.P.J.: 93.317.980/0001-31
Município: MORRINHOS DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 4233/2025, de 9 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MORRINHOS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 2668/2024, de 3 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.480,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

06.002.10.301.18.2186-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.621.0000.4020

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -

R\$6.000,00

6.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

06.002.10.301.18.2186-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

1.621.0000.4020

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -

R\$5.400,00

5.400,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

06.002.10.301.18.2186-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

1.621.0000.4020

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -

R\$1.080,00

1.080,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

06.002.10.301.18.2186-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.621.0000.4020

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -

R\$4.000,00

4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.621.0000.4020

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -

R\$5.400,00

5.400,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.621.0000.4020

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -

R\$1.080,00

1.080,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.621.0000.4020

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -

R\$6.000,00

6.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.621.0000.4020

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -

R\$4.000,00

4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2025.

MARCOS V. E. DA SILVEIRA

..370-**

Prefeito Municipal

EZEQUIEL MATOS CARLOS

..420-**

Sec. Mun. Adm. Faz. e Planej

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 09/04/25

Assinatura do Servidor

Matrícula Nº